



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**  
**CONTRATO Nº. 99/2018.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME EMPRESA GRÁFICA PORFIRIO EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Estado do Pará, na av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ: 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrita no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76 e situada na Avenida Barão do Rio Branco, 1060, cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na pessoa de seu representante a Secretária, senhora **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 139/2017 de 14 de Junho de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3076073 - SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Francisco Amâncio, nº 1490, AP 604, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS -SEMTRANS**, representada por **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, secretário Municipal, OAB/PA 10378 e CPF: 042.135.302-30, residente e domiciliado na Av. José Amâncio, 1134, Centro, Santa Izabel do Pará - PA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 - Centro - Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, nomeado através de Decreto Municipal 002/2017, CREA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Cidade : Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: 11.745.308/0001-82, representada pelo SR. **MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**, brasileiro, Secretário de Saúde do Município de Santa Izabel, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.135.302-30 e portador da carteira da OAB/PA Nº 10378; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS** com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, representada neste ato por sua Secretária, **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, nomeada através de Decreto Municipal 123/2017, inscrito no CPF sob o número 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliado na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68790-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fundo Municipal de Educação** - CNPJ: 05.171.699/0001-76, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, Rua José Amâncio, centro, S/N, representada neste ato por seu Secretário, a senhora **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, Solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 003/2017 de 1 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF/MF sob o número 572.493.692-53 e portador da Carteira de Identidade nº 2732806 - SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará - PA; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pela SR. **JOELMA TAVARES DE PAIVA**, brasileira, Secretária Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.277.322-91 e RG 2741659, denominados aqui de CONTRATANTES, e a **EMPRESA GRÁFICA PORFIRIO EIRELI**, CNPJ nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

24.903.231/0001-73, com sede na Quadra Trinta e Cinco, Conjunto Roraima Amapa, Rua Nova Cintrea, nº 25, primeiro andar, bairro: Maguari, Ananindeua – PA, CEP: 67.146.035, neste ato representada por **OZIEL CHAGAS DOS SANTOS**, com RG nº 3136576 e CPF: 735.123.462-00, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 18/2018, do tipo menor preço, por item, observando o que consta do processo nº 098/2018, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de materiais de expediente, e materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL TAMANHO A3, na cor branco, pacote de 500 folhas.	RM	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	PAPEL TAMANHO A4, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 210 mm x 297 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas.	RM	3775	R\$ 19,00	R\$ 71.725,00
3	PAPEL TAMANHO OFÍCIO, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , medindo 216 mm x 330 mm, na cor branco, pacote de 500 folhas.	RM	780	R\$ 20,90	R\$ 16.302,00
4	CANETA - Marcador com tinta permanente, resistente a água. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Ponta de poliéster 2.0 mm, c/12.	CX	70	R\$ 36,50	R\$ 2.555,00
5	CANETA DE PONTA POROSA, tipo futura com opção de tinta nas cores azul, preta e vermelha cx c/ 12.	UND	67	R\$ 48,00	R\$ 3.216,00
6	CANETINHA HIDROGRÁFICA, cores diversas, pacote com 12 unidades.		152	R\$ 2,73	R\$ 414,96
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul (escrita fina). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similar.	CX	214	R\$ 29,93	R\$ 6.405,02





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

8	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,5mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita FINA) caixa 50 unidades tipo BIC ou similar	CX	144	R\$ 29,93	R\$ 4.309,92
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 07,mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor vermelha. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similiar.	CX	119	R\$ 29,93	R\$ 3.561,67
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor azul. (escrita grossa). Caixa com 50 unidades. Tipo BIC ou similiar.	CX	64	R\$ 29,93	R\$ 1.915,52
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, com corpo sextavado, com orifício lateral para entrada de ar, corpo transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tugstênio para vazão de tinta de 0,7mm aproximadamente Tubo de carga com tamanho mínimo de 11cm de comprimento e 1,2cm de espessura. Tampa de biqueira de escrita e da parte superior da caneta na cor preta. (escrita grossa) caixa com 50 unidades.tipo BIC ou similar	CX	64	R\$ 29,93	R\$ 1.915,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

12	CANETA MARCA TEXTO, fluorescente, com ponta chanfrada, com duas possibilidades de largura do traço (fino de 2,5 mm e largo de 5,0 mm), ponta em polietileno, com opção de tinta na amarela, azul, rosa, laranja, verde, vermelha, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e água. Cx c/12 unidades.	CX	125	R\$ 14,77	R\$ 1.846,25
13	LÁPIS DE COR, cx com 12 unidades.	CX	36	R\$ 3,89	R\$ 140,04
14	LAPIS DE CERA, caixa c/ 12.	CX	56	R\$ 2,99	R\$ 167,44
15	LÁPIS BORRACHA, corpo em madeira, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento, formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades.	CX	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
16	LÁPIS PRETO nº 02, corpo em madeira, medindo aprox. 18 cm de comprimento, formato cilíndrico, fabricação nacional. Caixa com 144 unidades.	CX	239	R\$ 40,00	R\$ 9.560,00
17	PINCEL PARA PINTAR TECIDO, pelo sintético, cabo vermelho, Nº 0.	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
18	PINCEL PARA PINTAR TECIDO, pelo sintético, cabo vermelho, Nº 2.	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
19	PINCEL PARA PINTAR TECIDO, pelo sintético, cabo vermelho, Nº 4.	UND	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
20	PINCEL PARA PINTAR TECIDO, pelo sintético, cabo vermelho, Nº 6.	UND	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
21	PISTOLA DE COLA QUENTE,	UND	78	R\$ 21,00	R\$ 1.638,00
22	PINCEL ATÔMICO, permanente, cor azul, preta, vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Caixa com 12 unidades.	CX	162	R\$ 26,40	R\$ 4.276,80
23	PAPEL ALMAÇO, caderno único com pauta e margem, formato: 200 mmx280 mm, pacote com 400 folhas.	PCT	77	R\$ 39,00	R\$ 3.003,00
24	PAPEL CARBONO, material: película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297mm, largura 210mm, cor preta, caixa com 100 unidades.		35	R\$ 19,20	R\$ 672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

25	PAPEL VERGÊ/GRANITO, especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 90 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades	PCT	235	R\$ 13,70	R\$ 3.219,50
26	PAPEL VERGÊ/COUCHE OU OPALINE especial, multiuso para impressão em jato de tinta, laser e fotocopiadora, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , comprimento 297 mm, largura 210 mm, formato A4, pacote com 50 unidades.	PCT	110	R\$ 13,37	R\$ 1.470,70
27	PAPEL E.V.A. COM GLITER, 60X40 cm, cores diversas.	FL	250	R\$ 2,51	R\$ 627,50
28	PAPEL E.V.A. ATOALHADO, 60X40 cm, cores diversas.	FL	250	R\$ 2,51	R\$ 627,50
29	PAPEL E.V.A., 60X40 cm, cores diversas.	FL	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
30	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180g, tamanho A4. Tipo: Papel Glossy.	PCT	50	R\$ 13,37	R\$ 668,50
31	PAPEL CARMIM, cores diversas.	PCT	11	R\$ 17,00	R\$ 187,00
32	PAPEL CASCA DE OVO, pct com 50 folhas.	PCT	55	R\$ 13,07	R\$ 718,85
33	PAPEL DE SEDA, 50x70 cm.	FL	150	R\$ 0,20	R\$ 30,00
34	PAPEL CARTÃO, 50x70 cm.	FL	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
35	PAPEL LAMINADO, 48x60 cm, cores diversas.	FL	280	R\$ 1,30	R\$ 364,00
36	PAPEL PARANÁ, 80x1,00.	FL	75	R\$ 3,30	R\$ 247,50
37	PAPEL 40 KG,	FL	300	R\$ 0,86	R\$ 258,00
38	PAPEL MADEIRA, 48cm x 80cm.	FL	250	R\$ 0,36	R\$ 90,00
39	PAPEL MICROONDULADO,	FL	25	R\$ 1,99	R\$ 49,75
40	PAPEL CREPOM, 0,48X2,00, cores diversas.	FL	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
41	PAPEL CAMURÇA, cores diversas, pct com 25 folhas.	PCT	56	R\$ 28,17	R\$ 1.577,52
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, material PVC, cloreto de polivinila, tipo A4, transparente, cores vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm; Pacote com 100 unidades.	PCT	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

43	CARTOLINA, cores variadas, 50 cmx66cm.	PCT	81	R\$ 79,00	R\$ 6.399,00
44	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO, material PVC- cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, vermelha, amarela, azul, verde, róseo, formato 210 x 297 mm, espessura. Pacote com 100 unidades.	PCT	152	R\$ 35,00	R\$ 5.320,00
45	ENVELOPE, tipo saco, branco, material off-set, sem timbre, 90 g, tam. 162 x 229 mm. Caixa com 50 envelopes.	CX	40	R\$ 11,20	R\$ 448,00
46	ENVELOPE, tipo saco, material off-set, gramatura 120g, tamanho A4 (229x324mm), cor branco, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
47	ENVELOPE, tipo saco, material kraft, gramatura 80g, tamanho A4 (229x324mm), cor pardo, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	65	R\$ 23,00	R\$ 1.495,00
48	ENVELOPE, tipo saco, material off-set, gramatura 90g, tamanho Ofício (240x340mm), cor branco, sem timbre. Caixa com 100 envelopes.	CX	47	R\$ 48,00	R\$ 2.256,00
49	ENVELOPE, tipo saco, material Kraft, gramatura 80g, tamanho Ofício (240x340mm), Caixa com 100 envelopes.	CX	73	R\$ 43,00	R\$ 3.139,00
50	ENVELOPE, material de papel, na cor: azul turquesa com janela em acetato para CD/DVD, dimensões aproximadas do produto fechado: 125x125mm, Caixa com 100 unidades.	CX	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
51	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO com 06 dígitos, auto-entintado, (com almofada embutida) para numeração sequencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo de plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. 1, 2, 3, 4, 6 e 12 repetições Dimensões da carimbagem, aproximadamente 5x21mm, (variação de +/- 05%). Acompanha tinta e bastão para regulagem da numeração.	UND	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
52	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 10 x 27 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

53	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 14 X 38 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
54	CARIMBO, material corpo acrílico, material base resina, 23 X 59 mm, tipo automático, formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Padronizado conforme solicitação.	UND	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
55	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, à base d'água, com opção de tinta na cor preta, frasco com 40 ml		55	R\$ 4,30	R\$ 236,50
56	TINTA PARA CARIMBO, cor preta/vermelha/azul, componentes base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco 42 ml		21	R\$ 4,30	R\$ 90,30
57	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, comprimento 12 cm, largura 9 cm.	UND	32	R\$ 5,29	R\$ 169,28
58	CD-R, CD gravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.	TB	30	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
59	CD-RW, CD regravável, face simples, capacidade mínima 700 MB de dados e 120 minutos de dados, velocidade mínima: 4X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.	TB	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
60	PERFURADOR DE PAPEL, em metal, tipo grande (11,5 cm de base maior), com pinos oxidados e base plástica, com 02 furos, indicação para centragem do papel, capacidade mínima de 12 folhas de gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , funcionamento manual	UND	62	R\$ 17,40	R\$ 1.078,80
61	GRAMPEADOR - medindo aprox. 20 cm de comprimento para ser utilizados grampos 26/6, com base metálica, depósito em aço inox, com capacidade mínima p/100 grampos, apresentando garantia de qualidade, durabilidade, de primeira qualidade e de fabricação brasileira	CX	202	R\$ 13,75	R\$ 2.777,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

62	GRAMPEADOR - SEMI-INDUSTRIAL; com estrutura metálica de alta resistência, com capacidade para grampear 100 folhas, para grampos 23/13 de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	36	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. Caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	141	R\$ 8,00	R\$ 1.128,00
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. caixa com 5.000 unidades. Fabricado com arame de aço revestido, produto não perecível.	CX	207	R\$ 3,61	R\$ 747,27
65	GRAMPO TRILHO, material em plástico (tipo Romeu e Julieta), 80 mm, cx. c/ 50 unid.	CX	110	R\$ 9,24	R\$ 1.016,40
66	CLIPS Nº 2/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	215	R\$ 1,79	R\$ 384,85
67	CLIPS Nº 4/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 100 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
68	CLIPS Nº 6/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	280	R\$ 1,79	R\$ 501,20
69	CLIPS Nº 8/0 - niquelado, de boa qualidade, resistente, caixa contendo 50 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	280	R\$ 2,20	R\$ 616,00
70	COLCHETE Nº 08 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
71	COLCHETE Nº 10 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
72	COLCHETE Nº 12 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	30	R\$ 4,67	R\$ 140,10
73	COLCHETE Nº 15 - em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CX	30	R\$ 5,43	R\$ 162,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

74	ALFINETE, material metal, niquelado, tamanho 03, material cabeça plástica, formato cabeça redonda, cores variadas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com 100 unidades.	CX	25	R\$ 1,97	R\$ 49,25
75	DVD-R, DVD gravável, face simples, capacidade mínima 4,7GB de dados e 120 minutos de vídeo, velocidade mínima: 8X; acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.	TB	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
76	DVD-RW, DVD regravável, face simples, capacidade mínima 4,7GB de dados e 120 minutos de vídeo, velocidade mínima: 8X, acompanha Tubo de acrílico para acondicionamento, com 100 unidades.	TB	15	R\$ 416,67	R\$ 6.250,05
77	ESTILETE, de boa qualidade, lâmina medindo aproximadamente 1cm de largura x 9 cm de comprimento, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	192	R\$ 1,31	R\$ 251,52
78	EXTRATOR DE GRAMPOS, de boa qualidade, em aço inox, med. aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento, prazo de validade indeterminado.	CX	242	R\$ 39,13	R\$ 9.469,46
130	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 6 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	390	R\$ 8,72	R\$ 3.400,80
131	PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super-resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	190	R\$ 8,72	R\$ 1.656,80
132	PASTA CLASSIFICADORA, material PVC transparente, cores variadas, com elástico, largura 3/6cm,	UND	110	R\$ 2,37	R\$ 260,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

133	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cores variadas, medindo 240 x 345 mm.	UND	675	R\$ 1,75	R\$ 1.181,25
134	PASTA DOCUMENTO, com aba e elástico material: polipropileno, espessura de 0,35mm cores variadas, medindo 235x 350 mm	UND	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
135	PASTA DOCUMENTO, material polipropileno, transparente, com presilha grampo trilho plástico, tamanho Ofício, 340 x 245 x 10 mm, cores diversas, pacote com 24 unidades.	PCT	210	R\$ 3,92	R\$ 823,20
136	PASTA DOCUMENTO, material: cartolina plastificada, gramatura 180 g/m <sup>2</sup> , cores variadas; com presilha grampo trilho plástico; sem aba e elástico, medindo 240 x 345 mm.	PCT	220	R\$ 2,47	R\$ 543,40
137	PASTA SANFONADA, material polipropileno, cores diversas, com 12 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 234 mm, altura 330 mm, profundidade de 24 mm.	UND	170	R\$ 1,85	R\$ 314,50
138	PASTA SANFONADA, material polipropileno, cores diversas, com 31 divisões interna, aba e elástico, visor, etiqueta, índice alfabético, largura 280 mm, altura 380 mm, profundidade de 90 mm.	UND	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
139	PASTA SUSPENSA, material: em cartão Kraft. Gramatura 170 a 200g/m <sup>2</sup> . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis, pacote com 10 unidades.	PCT	410	R\$ 15,00	R\$ 6.150,00
140	CAIXA PLÁSTICA EM POLIIONDAS, resistente, impermeável, lavavel, atóxica e 100% reciclável. Capacidade interna 11 L, cor amarela, dimensões: comprimento 360x largura 250 x altura 130mm.	UND	250	R\$ 4,43	R\$ 1.107,50
141	CAIXA ARQUIVO - em material plástico super-resistente, com poliondas, nas cores variadas; apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox. 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	575	R\$ 4,43	R\$ 2.547,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

142	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA em acrílico, simples, acrílico polipropileno fumê.	UND	7	R\$ 14,02	R\$ 98,14
143	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, dupla, em Acrílico Polipropileno Fumê Móvel, com hastes fixas.	UND	12	R\$ 27,89	R\$ 334,68
144	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, tripla Acrílico Polipropileno Fumê Móvel, com hastes fixas.	UND	25	R\$ 34,00	R\$ 850,00
151	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 5 mm.	UND	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
152	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 10 mm.	UND	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
153	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 15 mm.	UND	80	R\$ 5,60	R\$ 448,00
154	PLACA DE ISOPOR, cor branca, 20 mm.	UND	80	R\$ 6,50	R\$ 520,00
155	TNT - TECIDO NÃO TECIDO, rolo com 50 metros, cores diversas.	RL	37	R\$ 55,00	R\$ 2.035,00
156	MASSA DE MODELAR, cores diversas, 90g, cx com 06 unidades.	CX	42	R\$ 1,79	R\$ 75,18
157	TINTA GUACHE, 15 ml, cx com 06 unidades.	CX	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
158	TINTA PARA TECIDO, pote com 250ml, cores variadas.	UND	30	R\$ 4,43	R\$ 132,90
159	BALÕES, em material latéx, cores diversas, pacote com 50 unidades.	PCT	1142	R\$ 6,80	R\$ 7.765,60
160	PALITO PARA CHURRASCO, pct com 100 unidades.	PCT	6	R\$ 3,92	R\$ 23,52
161	PILHA, ALCALINA AA, pequena, 1,5 v, cartela com 2 unidades, gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante, importador e/ou distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso.	Cartela	225	R\$ 4,80	R\$ 1.080,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 257.283,66</b>
<b>DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS</b>					

1.2. A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1. Processo Administrativo 098/2018; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

2.1. - O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

2.2. - O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

2.3. - O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.3.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.3.2. - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.4. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.

4.2. A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).

4.3. O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

4.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1. O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 257.283,66** (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

5.2. A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, Banco: \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

UO	0201
----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

PT	04 122 0002 2002
UO	0301
PT	04 122 0002 2007
UO	0701
PT	04 122 0002 2013
UO	0801
PT	20 122 0002 2047
	20 605 0010 1034
	20 605 0010 2049
UO	1013
PT	04 122 0002 2028
	26 782 0006 2031
	26 122 0006 2032
UO	1101
PT	04 122 0002 2042
UO	0401
PT	12 122 0002 2079
	12 361 0012 2084
UO	0402
PT	12 122 0012 2098
	12 361 0012 2109
UO	0901
PT	18 122 0002 2019
UO	0601
PT	08 122 0002 2054
	08 244 0018 2058
	08 244 0018 2059
	08 244 0018 2061
	08 244 0019 2064
	08 244 0018 2063
	08 363 0009 2068
UO	0501
PT	10 122 0002 2125
	10 302 0013 1056
	10 302 0014 2120
	10 302 0014 2122
	10 302 0017 2132
	10 304 0015 2127
	10 301 0013 2115
	10 301 0013 2114
	10 301 0013 2116
	10 302 0014 2119
	10 122 0016 2129
	10 128 0016 2130

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

administrativo congênere, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**8.1. Caberá a CONTRATANTE:**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2. Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4. Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5. Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7. Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8. As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

**8.2. Caberá a CONTRATADA:**

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº.8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9. Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas

estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11. Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

8.2.12. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15. Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES**

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

**10.1.** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

**10.2.** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

**10.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

**PARÁGRAFO QUARTO**- A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1. Poderá ser rescindido o presente instrumento:**

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou

11.1.3. Judicialmente, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese do constante no 11.1.1. não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**12.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO  
ASSESSORIA JURIDICA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TERCEIRIZAÇÃO**

13.1. A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, 13 de Agosto de 2018.

EVANDRO BARROS Assinado de forma digital  
por EVANDRO BARROS  
WATANABE:30441 WATANABE:30441056253  
056253 Dados: 2018.08.13  
16:03:33 -03'00'

**EVANDRO BARROS WATANABE**

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA

CLAUDINE YUKARI Assinado de forma digital por  
CLAUDINE YUKARI WATANABE  
WATANABE SASAKA:68491808272  
SASAKA:68491808272 Dados: 2018.08.13 15:44:44  
-03'00'

**CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ELEN CRISTINA Assinado de forma  
digital por ELEN  
ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES DA CRUZ CRISTINA DA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALVES:572493 ALVES:57249369253  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 69253 Dados: 2018.08.13  
16:05:33 -03'00'

PEDRO PAULO DE Assinado de forma digital por  
MAGALHAES PEDRO PAULO DE MAGALHAES  
BEZERRA:237102172 BEZERRA:23710217253  
BEZERRA:237102172 Dados: 2018.08.13 11:54:00  
-03'00'

**PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MELQUESEDEQUE Assinado de forma digital  
por MELQUESEDEQUE  
ALVES ALVES FILHO:04213530230  
FILHO:04213530230 Dados: 2018.08.13 15:55:40  
-03'00'

**MELQUESEDEQUE ALVES FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS -SEMTRANS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**  
**PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

**JOELMA TAVARES DE PAIVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**GRAFICA PORFIRIO**  
**EIRELI**  
**ME:24903231000173**  
**EMPRESA GRÁFICA PORFIRIO EIRELI**  
**CONTRATADA**

ADRIA LUCIA TAVARES Assinado de forma digital  
por ADRIA LUCIA TAVARES  
DA TRINDADE:25427237291  
TRINDADE:254272372  
Dados: 2018.08.13 16:13:25  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
GRAFICA PORFIRIO EIRELI  
ME:24903231000173  
Dados: 2018.08.13 10:59:12 -03'00'

**Testemunhas:**

1). \_\_\_\_\_

2). \_\_\_\_\_